



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 272/2008 de 23 de outubro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº3.780/2005 E Nº4.239/2007 E

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA-

LOR DE R\$31.518,00.

PROJETO-DE-LEI nº 177/2008 de 23 de outubro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

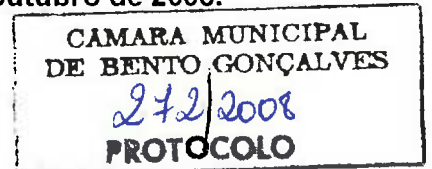
Lei Municipal nº 4.474/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 184/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 177 que **"ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.518,00"**.

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando visa autorizar o Município a criar o Programa 07.08 – Aquisição de Imóveis - Terrenos, no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009"*.

O referido Projeto de Lei, também, objetiva autorizar o Município a aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a acrescentar a Meta 07.01.08 – Aquisição de Imóveis - Terrenos, bem como, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais).

Servirão de recursos para cobertura do referido Crédito Especial, a redução no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), descrita nas unidades orçamentárias constantes no art. 4º do Projeto de Lei anexo, bem como, o valor de R\$ 9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito reais), por arrecadação a maior do corrente exercício.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1102
11/5

APROVADO
Votação: <u>Unânime (R.V.)</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Data: <u>28 / 10 / 2008</u>
Presidência

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005
E Nº 4.239/2007 E AUTORIZA O MUNICÍPIO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.518,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar Programa no Anexo I da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009"*, conforme o descrito no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências"*, a meta descrita no Anexo II da presente lei.

Art. 3º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais).

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0118 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
27.812.0118.1037 – Quadras de Areia
Fonte: 001 – Recursos Próprios
4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.6103 – TERRENOS R\$ 31.518,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas unidades abaixo descritas e R\$ 9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito reais), por arrecadação a maior no corrente exercício.

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 218 R\$ 12.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.333.0013.2154 – Contribuições Sociais e Entidades
3.3.50.4100000000 – Contribuições – 150 R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 177, de 21.10.2008 – fl. 02

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0066.2140 – Manutenção dos Cemitérios Municipais
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 410 R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.08 Aquisição de Imóveis Terrenos	– Aquisição por desapropriação de área junto ao Patronato para construção de quadra de areia.	PRÓPRIOS	R\$ 31.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.08 Aquisição de Imóveis Terrenos	– Aquisição de terreno e construção de uma quadra de areia, localizada em área com 1.873,05 m ² .	PRÓPRIOS	R\$ 31.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 292/2008

Processo nº 272/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 177/2008, do Poder Executivo, que *Adita as Leis Municipais nº 3.780/2005 e 4.239/2007 e Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.518,00.*

O presente projeto de lei, visa aditar o Plano Plurianual 2006/2009 (Lei Municipal nº 3.780/2005) e a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 (Lei Municipal nº 4.239/2007), a fim de incluir a meta que descreve, ou seja, a aquisição de terreno e construção de uma quadra de areia, localizada em área com 1.873,05m², abrindo para tanto, o crédito especial no valor de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme disposto no Artigo 3º, o qual será coberto pela redução do valor de R\$ 22.000,000 (vinte e dois mil reais) nas unidades orçamentárias do artigo 4º, e R\$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais), por arrecadação a maior no corrente exercício.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849

Bel. Maria Marconi Pretto

OAB/RS 70.324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

0107
15.5

PROCESSO Nº 272/2008

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.518,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 272/2008 que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.518,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa aditar o Plano Plurianual 2006/2009 (Lei municipal nº 4.239/2005 e a Lei da Diretrizes Orçamentárias 2008 (Lei Municipal nº 4.239/2007)), a fim de incluir a meta que descreve, ou seja, a aquisição de terreno e construção de uma quadra de areia, localizada em área com 1.873,05 m², abrindo para tanto, o crédito especial no valor de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme disposto no art.3º, o qual será coberto pela redução do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas unidades orçamentárias do art. 4º, e R\$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais), por arrecadação a maior no corrente exercício.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

11/02
15

PROCESSO Nº 272/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Adita as Leis Municipais Nº 3.780/2005 e Nº 4.239/2007 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.518,00.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 272/2008, que Adita as Leis Municipais Nº 3.780/2005 e Nº 4.239/2007 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.518,00, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005
E Nº 4.239/2007 E AUTORIZA O MUNICÍPIO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.518,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a criar Programa no Anexo I da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005
que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o
período de 2006 a 2009"*, conforme o descrito no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007 que *"Dispõe sobre
as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras
providências"*, a meta descrita no Anexo II da presente lei.

Art. 3º - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil,
quinhentos e dezoito reais).

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0118 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

27.812.0118.1037 – Quadras de Areia

Fonte: 001 – Recursos Próprios

4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.6103 – TERRENOS R\$ 31.518,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil
reais), nas unidades abaixo descritas e R\$ 9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito
reais), por arrecadação a maior no corrente exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.474, de 29.10.2008 – fl. 02

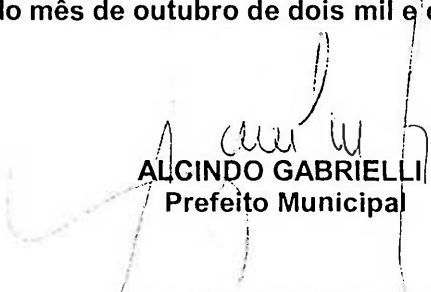
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 218 R\$ 12.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.333.0013.2154 – Contribuições Sociais e Entidades
3.3.50.4100000000 – Contribuições – 150 R\$ 3.000,00

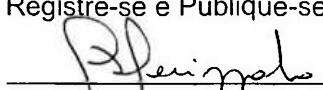
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0066.2140 – Manutenção dos Cemitérios Municipais
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 410 R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito.

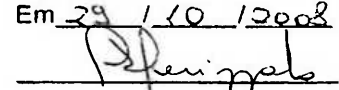

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 085v.
e publicado (a)

Em 29 / 10 / 2008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.08 – Aquisição de Imóveis – Terrenos	Aquisição por desapropriação de área junto ao Patronato para construção de quadra de areia.	PRÓPRIOS	R\$ 31.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.08 Aquisição de Imóveis Terrenos	– Aquisição de terreno e construção de uma quadra de areia, localizada em área com 1.873,05 m ² .	PRÓPRIOS	R\$ 31.518,00